ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 594/2010 **Em, 09 de março de 2010.**

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO GRUPO DA MELHOR IDADE VALORIZANDO A VIDA DE JACUMÃ

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação **GRUPO DA MELHOR IDADE VALORIZANDO A VIDA DE JACUMÃ**, CNPJ nº 08927990/0001-10 e com sede localizada na Rua Ilza Ribeiro, sem número, Distrito de Jacumã, Conde, no Estado da Paraíba.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal